

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO – Sisu 1º/ 2012

EDITAL Nº 001 /2012, de 05 de janeiro de 2012

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 1091 vagas nos cursos de graduação oferecidos pela **Universidade Federal de Goiás** para ingresso no 1º e 2º semestres de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela **Universidade Federal de Goiás** deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.

3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;

ii. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;

iii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

v. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2011.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará a nota do candidato obtida no Enem 2011 e a política de ação afirmativa adotada pela Universidade Federal de Goiás de reserva de 10% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas que tenham cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio integralmente em Escola Pública e a reserva de 10% das vagas para estudantes autodeclarados negros oriundos de escolas públicas que tenham cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio integralmente em Escola Pública, caso esse percentual não seja satisfeito nas duas primeiras chamadas. A certificação do Exame Nacional do Ensino Médio não será aceita, como comprovação de conclusão de Ensino Médio em escola pública, para os candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas.

8. As matrículas para preenchimento das vagas serão realizadas nos campi da Universidade Federal de Goiás, de acordo com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

8.1. Os candidatos optantes da categoria autodeclarados negros oriundos de escolas públicas deverão participar de entrevista a ser realizada pela comissão da UFG para confirmação da autodeclaração, no horário das 13 às 17horas, nos dias e locais estabelecidos para matrícula constante no cronograma do subitem 8.2.

8.2. As chamadas e matrículas para preenchimento das vagas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

CHAMADAS E MATRÍCULAS	
CHAMADA	MATRÍCULA
1ª chamada – 15/01 – INEP/MEC	19 e 20/01/2012, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal–Campus Samambaia – Goiânia – GO para os cursos oferecidos no campus de Goiânia e nas secretarias acadêmicas dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, para os cursos oferecidos nesses campus, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
2ª chamada – 26/01 - INEP/MEC	30 e 31/01/12, no CGA/ PROGRAD – Prédio da Reitoria - Campus Samambaia – Goiânia – Go, para os cursos oferecidos no

	campus de Goiânia e nas secretarias acadêmicas dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, para os cursos oferecidos nesses campus, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
CHAMADAS E MATRÍCULAS DA LISTA DE ESPERA	
1ª chamada – 06/02 - UFG	08 e 09/02/2012 , no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal–Campus Samambaia – Goiânia – GO para os cursos oferecidos no campus de Goiânia e nas secretarias acadêmicas dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, para os cursos oferecidos nesses campus, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
2ª chamada – 13/02 - UFG	15/02 e 16/02/2012 no CGA/ PROGRAD – Prédio da Reitoria - Campus Samambaia – Goiânia – GO, para os cursos oferecidos no campus de Goiânia e nas secretarias acadêmicas dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, para os cursos oferecidos nesses campus, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
Convocação para Sessão Pública - 17/02 - UFG	27/02/2012 no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal – Campus Samambaia – Goiânia - GO, salas 1,2,3 e 4 para os cursos oferecidos no campus de Goiânia e nas secretarias acadêmicas dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, para os cursos oferecidos nesses campus, às 8 horas.

8.3. Será convocado para a Sessão Pública o número de candidatos correspondentes a cinco vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.

8.3.1. Os candidatos inscritos que desejam continuar concorrendo a uma das vagas oferecida pelo Sisu deverão participar da Sessão Pública. O não comparecimento no local, na data e no horário especificados neste Edital implica em exclusão do candidato do Sisu.

8.3.2. Nesta sessão, os candidatos ou o representante legal serão convocados para efetuarem o cadastro e matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada curso.

8.3.3. O candidato deverá comparecer munido do documento original de identidade que por lei federal seja considerado documento de identificação.

8.3.4. A representação dos candidatos dar-se-á por meio de procuração (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

8.3.5. O candidato deverá comparecer para a Sessão Pública às 8 horas no local especificado no subitem 8.2.

8.3.5.1. Os portões do prédio no qual a Sessão Pública será realizada serão fechados pontualmente às 8 horas e 30 minutos. Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos, ficando excluídos os candidatos que não comparecerem no horário determinado.

8.3.6. Durante a Sessão Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SisU, até que todas as vagas disponíveis pelo SisU sejam completadas.

8.3.7. Na Sessão Pública os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme Termo de Participação no SisU. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

8.4. Os documentos necessários para o cadastro e a matrícula (**cópia e original**), para todas as chamadas, inclusive para a sessão pública, são:

8.4.1. **Ampla concorrência**

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física.

8.4.2. **Ações afirmativas - Candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.**

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;

i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

8.4.3. Ações afirmativas - Candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;

i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros

oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;

j) declaração emitida pela comissão do UFGInclui, após a realização da entrevista, que confirma a autodeclaração do candidato.

8.5. Caso o candidato não possua o certificado do ensino médio ou curso equivalente será aceita declaração de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, que valerá por 60 (sessenta) dias.

8.6. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

8.7. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários do Centro de Gestão Acadêmica da UFG e das secretarias acadêmicas dos campi da UFG.

8.8. Os candidatos negros oriundos de escola pública serão entrevistados, no dia de sua matrícula, por uma Comissão que considerará os seguintes itens:

- a) autodeclaração;
- b) traços fenotípicos que o caracterizem como negro;
- c) ser socialmente considerado negro;
- d) ter sofrido discriminação por ser negro.

8.8.1. Os candidatos convocados serão avaliados pelos membros da Comissão que poderá recomendar a exclusão do candidato do processo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração do candidato não procede.

8.8.2. Os candidato negros oriundos de escola pública receberão, após a entrevista, uma declaração da Comissão que deverá ser entregue na Coordenadoria de Matrícula.

8.9. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

8.10. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador. A procuração ficará anexada à documentação entregue.

8.11. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.12. O candidato classificado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.13. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado. Confira o link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm.

8.14. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/2004.

8.15. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo do CGA/PROGRAD ou na secretaria acadêmicas dos campi, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

8.16. As vagas remanescentes do SISU, após a realização da sessão pública, poderão ser preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo 2012-1 da UFG.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.vestibular.ufg.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1º/2012.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de Goiás das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal de Goiás.

Edward Madureira Brasil
Reitor